



3º JAPS Master

Regulamento Consolidado | Temporada 2023

Publicado em: 18/05/2023 15:19

Consolidado e Atualizado: 01/11/2023 17:40

[\(Resolução 01/2023\)](#) | [\(Resolução 02/2023\)](#) | [\(Resolução 03/2023\)](#)
[\(Resolução 04/2023\)](#)

Legenda: Redações ~~tachadas~~ serão suprimidas e **redações em vermelho são alterações ou inclusões.**

Secretaria de Estado do Esporte – SEES | Paraná Esporte PRES

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP: 82.810-400.

Fone/Fax: (41) 3361-7700

email: jogosabertos@esporte.pr.gov.br

Site da SEES: <https://www.esporte.pr.gov.br/>

Site dos JAPS Master: www.esporte.pr.gov.br/JAPS-Master

GOVERNO DO PARANÁ

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE – SEES

HELIO RENATO WIRBISKI

Secretário de Estado do Esporte

ILSON AUGUSTO RHODEN

Diretor Geral

PAOLA ANDRI

Coordenadora de Comunicação

DILSON JOSÉ DE QUADROS MARTINS

Assessoria de Marketing

PARANÁ ESPORTE – PRES

WALMIR DA SILVA MATOS

Presidente Paraná Esporte

BETHÂNIA INARA ROOS DE OLIVEIRA

Diretora Administrativa Financeira

CRISTIANO BARROS HOMEM DEL REI

Diretor de Esporte

EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA

Coordenador de Esporte de Rendimento

ANDREIA MARCIA HORST

Coordenação da Justiça Desportiva

PRES | DIRETORIA DE ESPORTE | DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE RENDIMENTO

ADALBERTO BUENO SOBRINHO

Supervisor Técnico do Paraná Combate

AGNALDO LUIZ BALDO

Supervisor Técnico do JOJUPS

MARCELO NASCIMENTO NEVES

Supervisor Técnico do Paraná Bom de Bola

RICHARDE CESAR SALVADOR

Supervisor Técnico do JAPS | JAPS Master

SÉRGIO CORRÊA DE MELO

Supervisor Técnico do Paraná Combate

VITOR DOMINGOS MARTINEZ

Supervisor Técnico do JUPS | PARAJAPS

3º JAPS Master | Temporada 2023

ÍNDICE GERAL

DIRIGENTES DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ / PARANÁ ESPORTE	02
INDICE	03
REGULAMENTO GERAL	05
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	05
TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS	05
TÍTULO III - DOS OBJETIVOS	05
TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	06
CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA	06
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	06
SEÇÃO I - Do Comitê Organizador Estadual / Paraná Esporte	07
SEÇÃO II - Do Comitê Organizador Municipal / Prefeitura Municipal	07
SEÇÃO III - Dos Órgãos Judicantes	07
CAPÍTULO III - DO CONGRESSO	08
SEÇÃO I - Da Sessão Preliminar	09
SEÇÃO II - Da Sessão Técnica	09
SEÇÃO III - Da Sessão Especial	09
SEÇÃO IV - Da Sessão Extraordinária	09
CAPÍTULO IV - DA SEDE DOS JOGOS	10
SEÇÃO I - Das Condições Gerais para Solicitação de Sede	10
SEÇÃO II - Da Votação para Escolha de Sede	11
SEÇÃO III - Da Desistência de Sede	12
SEÇÃO IV - Do Município Sede e Data de Realização	12
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS	13
SEÇÃO I – Das Inscrições dos Municípios e Modalidades/Sexo e da Comissão Dirigente Municipal	13
SEÇÃO II – Da Data e Documentação para Inscrição do Município e Modalidade	15
SEÇÃO III – Dos Procedimentos para a Realização da Sessão Preliminar	16
SEÇÃO IV – Da Data e Documentação para Inscrição dos Atletas	18
CAPÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO, DE ATLETAS E COMISSÃO DIRIGENTE MUNICIPAL	20
SEÇÃO I – Da Participação dos Atletas	20
SEÇÃO III – Do Vínculo para Participação dos Atletas	21
SEÇÃO IV - Da Identificação dos Atletas	21

SEÇÃO V – Da Participação da Comissão Dirigente Municipal	23
SEÇÃO VI - Da Identificação da Comissão Dirigente Municipal	23
SEÇÃO VII – Da Vedação de Participação	25
CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS	26
SEÇÃO I – Da Etapa Estadual	26
CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	26
CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO	27
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	27
CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS	33
SEÇÃO I - Das Normas Específicas para a Competição	33
SEÇÃO II - Das Normas Específicas para o Restaurante/Alimentação	34
SEÇÃO III - Das Normas Específicas para o Alojamento/Hospedagem	34
ANEXO I – SISTEMA DE DISPUTAS	36
ANEXO II – REGULAMENTOS TÉCNICOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	40
ANEXO III – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS PARA MODALIDADES ESPORTIVAS	64
ANEXO IV – ENDEREÇOS (PRES / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PR)	65

3º JAPS Master | Temporada 2023

Regulamento Geral

Fase Estadual

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O **3º JAPS Master**, manifestação do desporto de rendimento, organizados pelo Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por intermédio do Paraná Esporte - PRES, contando com o apoio das Prefeituras Municipais e Entidades de Administração do Desporto do Paraná, regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pelo Paraná Esporte - PRES e demais autoridades públicas, no exercício de suas atribuições.

§ 1º O presente Regulamento tratará somente do **3º JAPS Master**.

§ 2º A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes do **3º JAPS Master**, formalizar-se-ão por intermédio de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comitê, comissões ou órgãos competentes.

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas que participarem do **3º JAPS Master**, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares, notadamente os expedidos pelo PRES/DE/Coordenação de Esporte Rendimento.

Art. 3º Para efeitos deste Regulamento são consideradas equivalentes às denominações Paraná Esporte ou PRES, e **3º JAPS Master** ou **JAPS Master**.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º O JAPS Master assenta-se nos princípios decorrentes da política do Governo do Paraná para o desenvolvimento do esporte e do lazer. São eles: da soberania, da autonomia, da democratização, da liberdade, do direito social, da diferenciação, da identidade nacional, da educação, da qualidade, da descentralização, da segurança e da eficiência.

TÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos gerais do **JAPS Master**:

- I. Promover a integração sócia esportiva entre várias representações municipais, e as pessoas que as integram;
- II. Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão paranaense como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- III. Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana;
- IV. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- V. Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do Paraná.

Parágrafo único São objetivos específicos para o **JAPS Master**:

- I. Redimensionar os valores socioculturais e esportivos dos participantes, democratizando a prática esportiva em todo o Estado;

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 6º O **JAPS Master** é administrado pela Paraná Esporte com a participação da comunidade esportiva do Estado, que por intermédio de encontros de dirigentes esportivos discutem os rumos a serem tomados nesta Competição, respeitando as prioridades estabelecidas no Plano de Governo e na Política Estadual de Esporte, desde que em consonância com o orçamento do Estado.

Parágrafo único Para os efeitos do disposto neste Artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural do **JAPS Master**, elaboradas a partir de critérios técnicos e científicos.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 7º O **JAPS Master** é organizado, dirigido e/ou supervisionados pela PRES por intermédio do Comitê Organizador Estadual-COE, com a coparticipação da Prefeitura/Órgão Esportivo Municipal, por intermédio do Comitê Organizador-COM Municipal, integrando estas o Comitê Central Organizador-CCO.

Parágrafo único Para efeito deste Regulamento são consideradas equivalentes as expressões Comitê Organizador Estadual ou COE, Comitê Organizador Municipal ou COM e Comitê Central Organizador ou CCO.

SEÇÃO I Do Comitê Organizador Estadual-COE / PRES

Art. 8º O COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL-COE do **JAPS Master** será composto por membros do PRES e outros participantes, constituída conforme estabelece caderno de encargos do **JAPS Master**.

SEÇÃO II Do Comitê Organizador Municipal-COM / PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 9º O Município sede constituirá Comitê Organizador Municipal-COM, nomeada pelo Prefeito Municipal conforme estabelecida no caderno de encargos.

Parágrafo único - Todas as competências da COM estão contidas no Caderno de Encargos, firmado entre a Paraná Esporte e a Prefeitura Municipal sede do **JAPS Master** para o presente ano.

Art. 10 Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pelo COM, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva do município, não havendo responsabilidade subsidiária da PRES e demais parceiros.

Art. 11 A estrutura organizacional e funcional da COM será determinada pelo Prefeito Municipal, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste Regulamento, no Caderno de Encargos, no Caderno de Vistoria e nos atos subsequentes expedidos pela PRES.

SEÇÃO III Dos Órgãos Judicantes

Art. 12 [A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva do Estado](#), por intermédio da Comissão Especial de Justiça Desportiva, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD);
- II. Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD);
- III. Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

Parágrafo único Durante a realização do **JAPS Master**, atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes. Os órgãos judicantes poderão utilizar meios eletrônicos e processos de tecnologia de informação, dando cumprimento ao princípio da celeridade, respeitados os prazos legais.

CAPÍTULO III DO CONGRESSO

Art. 13 Durante a realização do **JAPS Master**, os municípios participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da PRES, a fim de deliberar acerca das questões definidas neste Regulamento.

§ 1º Cada município inscrito poderá ser representado por qualquer um dos dirigentes, devidamente credenciado e regularmente inscrito em sua delegação, durante as várias sessões do Congresso.

§ 2º Um dirigente esportivo municipal não poderá representar mais do que um município e o município não poderá ser representado por mais de um dirigente nas Sessões do Congresso.

§ 3º Para as Sessões do Congresso, a presença de um representante devidamente credenciado do município, é regulamentada conforme segue:

Congresso	JAPS Master Fase Estadual
Sessão Preliminar	Facultativo/Remoto
Sessão Técnica	Facultativo/Remoto
Sessão Especial	Facultativo
Sessão Extraordinária	Facultativo

I. Quando do não comparecimento de representante de município regularmente inscrito, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas.

§ 4º As questões omissas de natureza regulamentar, que requeiram solução imediata, serão resolvidas pelos representantes da PRES.

Art. 14 O Congresso do **JAPS Master** compreende as seguintes sessões:

- I. Sessão Preliminar;
- II. Sessão Técnica;
- III. Sessão Especial;
- IV. Sessão Extraordinária.

SEÇÃO I Da Sessão Preliminar

Art. 15 A Sessão Preliminar é a sessão que precede a realização dos **JAPS Master**, onde será realizada a composição dos grupos e repassadas as demais informações sobre as modalidades esportivas, aproveitando para sanar dúvidas quanto aos procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a Competição.

- I. **Parte Solene:** Dirigida pelo Comitê Organizador Municipal;
- II. **Parte Técnica:** Dirigida pela Comitê Organizador Estadual.

SEÇÃO II Da Sessão Técnica

Art. 16 A Sessão Técnica é destinada a definir padrões de condução da Competição, elaboração de grupos/chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio) e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

§ 1º A realização das Sessões Técnicas ficará a critério do Comitê Organizador Estadual, sendo no mínimo uma para cada modalidade esportiva individual.

§ 2º Para as modalidades individuais, caso o representante do município não compareça a Sessão Técnica, será(ão) confirmado(s) o(s) atleta(s) inscrito(s) regularmente, conforme o Regulamento Técnico das modalidades e as regras específicas.

§ 3º Serão realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste Artigo.

§ 4º Cada sessão será dirigida por um representante do Comitê Organizador Estadual/PRES e um representante da respectiva Entidade de Administração do Desporto.

SEÇÃO III - Da Sessão Especial

Art. 17 A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os grupos/chaves para as fases subsequentes nas diversas modalidades esportivas.

Parágrafo único A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes do Comitê Organizador Estadual/PRES e realizar-se-ão tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste Artigo.

SEÇÃO IV Da Sessão Extraordinária

Art. 18 A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente ao **JAPS Master** que não sejam objeto específico de deliberação das demais sessões.

§ 1º A Sessão Extraordinária será convocada pelo Comitê Organizador Estadual/PRES ou por 2/3 (dois terços) dos representantes municipais credenciados para os jogos da respectiva fase.

§ 2º A solicitação de convocação por parte dos municípios nos termos do “caput” deste Artigo, formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

§ 3º A convocação será formalizada pelo Comitê Organizador Estadual/PRES, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

§ 4º É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

Art. 19 Será convocada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA** conforme Art. 6º, destinada aos dirigentes esportivos paranaenses, com o objetivo discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente aos **JAPS Master**:

§ 1º **A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA** será realizada de QUATRO em QUATRO anos no final do ano ímpar ou início do ano par.

§ 2º **A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA** será precedida pela realização de encontros regionais atendendo a divisão esportiva vigente.

§ 3º A convocação será formalizada pelo Comitê Organizador Estadual/PRES, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

§ 4º É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

CAPÍTULO IV DA SEDE DOS JOGOS

SEÇÃO I Das Condições Gerais para Solicitação de Sede

Art. 20 Aos municípios legalmente constituídos no Estado do Paraná, mediante ofício do Prefeito Municipal acompanhado de Relatório de Candidatura, é facultado solicitarem a sede dos **JAPS Master**.

§ 1º Os ofícios em papel timbrado das Prefeituras Municipais e Relatório de Candidatura, solicitando as sedes para o **JAPS Master (2025)**, deverão ser a Paraná Esporte até as datas abaixo estipuladas e em anexo deverá constar obrigatoriamente o [Relatório Simplificado de Candidatura](#):

I. JAPS Master (2025): **até as 18:00 de 02/08/2023**;

§ 2º Os documentos citados nos parágrafos **primeiro**, **SOMENTE** serão aceitos no seguinte e-mail:

§ 3º Após a decisão da respectiva votação, uma Comissão de Vistoria composta por representantes da PRES e dirigentes esportivos poderá realizar vistoria no Município sede vencedor. Esta comissão emitirá um relatório circunstancial das condições técnicas, infraestrutura geral (Comitê Central Organizador, Instalações esportivas e equipamentos, Refeitório Central, Hospitais de Referência, Serviços de Segurança, Hotéis e de alojamentos) e demais itens necessários à realização dos jogos. Caso neste relatório, identifique alguma discrepância entre o apresentado no Relatório de Candidatura e o de Vistoria, a candidatura poderá ser submetida aos dirigentes esportivos para revisão da eleição.

§ 4º Caso após a data prevista no **parágrafo 1º** deste **Artigo** não haja município pleiteante para sediar a Competição, ficará a critério da PRES a forma de indicação e homologação do Município sede, se até três meses antes da realização da Competição não se tenha a definição da sede, a PRES poderá optar pela não realização da Competição.

Art. 21 Os municípios pleiteantes à sede deverão minimamente, no momento da solicitação, dispor das instalações e equipamentos relacionados no **Anexo III deste Regulamento**, além de estarem cientes das responsabilidades contidas no Caderno de Encargos do **JAPS Master** para o ano em questão.

Art. 22 Caso o Município sede não ofereça condições para a realização de qualquer uma das modalidades esportivas dos **JAPS Master**, ficará a critério da PRES, ouvido o Município sede, a realização ou não da referida Competição, dentro do disposto neste Regulamento. A PRES poderá definir outro Município sede para a realização das disputas desta(s) modalidade(s), considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público. Todo o ônus relativo à realização da disputa ficará a cargo do Município sede que se propôs a realizar a modalidade(s), atendendo todas as demandas existentes no caderno de encargos geral e específico da(s) modalidade(s) que desejar realizar, bem como administrar todos o processo de recebimento taxa de inscrição prevista no **Artigo 31**.

SEÇÃO II - Da Votação para Escolha de Sede

Art. 23 As votações para definição do Município Sede:

§ 1º Para o **JAPS Master 2025**, será realizada na mesma data das Sessão Preliminar do Congresso (**08:00 às 14:00**), de forma remota através do aplicativo Sportapp, sendo a mesmas realizada por intermédio de votação secreta, no caso de apenas um (01) município

candidato a sede, será analisado o Relatório de Candidatura e o mesmo poderá ser homologado na Sessão Preliminar da competição.

§ 2º Terão direito a voto os municípios participantes do **JAPS Master** em **2023**. Este voto poderá ser efetivado pelo Prefeito Municipal, Dirigente Esportivo Municipal ou pessoa regularmente inscrita pelo município participante, sendo 01 (um) voto por município.

§ 3º Para efeito de votação declarar-se-á escolhido o município que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, a mesma deverá ser repetida no prazo máximo de 01 dia. Persistindo o empate a decisão caberá a PRES, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público.

SEÇÃO III Da Desistência de Sede

Art. 24 O Município sede do **JAPS Master** para o ano de **2023** poderá desistir da sede até **30 de junho de 2023**, devendo apresentar as justificativas por escrito a PRES que elaborará comunicado oficial para a comunidade esportiva.

Parágrafo único A desistência da sede fora do prazo previsto no “caput” deste Artigo, ocasionará a perda do direito de solicitar a sediação de qualquer fase dos referidos jogos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da desistência.

Art. 25 No caso de desistência do Município sede a PRES emitirá um convite aos municípios que concorreram à respectiva sede, obedecendo à sequência do resultado da votação realizada para a definição da sede da Competição.

Parágrafo único Caso os municípios convidados não se pronunciem favorável a ser sede, a PRES emitirá ofício circular a todos os municípios em condições de sediar o referido evento. Se até três meses antes da realização da Competição não se tenha a definição da sede, a PRES poderá optar pela não realização da Competição.

SEÇÃO IV [Do Município Sede e Data de Realização](#)

Art. 26 São considerados os Municípios sedes do **JAPS Master**, com as respectivas datas de realização em 2023:

Fase Estadual	Município Sede	Modalidade	Data de Realização	
			1ª Etapa	2ª Etapa
3º JAPS Master	Foz do Iguaçu	Basquetebol F/M	06 a 10/09/2023	
		Futsal F/M	06 a 10/09/2023	
		Handebol F/M	06 a 10/09/2023	
		Voleibol F/M	06 a 10/09/2023	
		Vôlei de Praia F/M	06 a 10/09/2023	

	Londrina (Res 01/2023)	Atletismo F/M		29/09 A 01/10/2023 (Res 01/2023)
	Pato Branco	Natação F/M		09 a 12/11/2023
4º JAPS Master	Guarapuava	Todas		2024
5º JAPS Master	Candidatura Aberta	Todas		2025

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS

SEÇÃO I Das Inscrições dos Municípios e Modalidades/Sexo e da Comissão Dirigente Municipal

Art. 27 Todos os municípios participantes do **JAPS Master** deverão fazer suas inscrições de modalidades, atletas e dirigentes, conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 28 As modalidades esportivas que serão disputadas no **JAPS Master**, com o respectivo número máximo de atletas permitido por modalidade, sexo e categoria, são as seguintes: (Res 02/2023)

Catálogo de Modalidades JAPS Master		Fase Estadual	
Modalidades	Categoria	F	M
1. Atletismo	Individual	21	21
2. Basquetebol	Coletiva	20 Por categoria	20 Por categoria
3. Futsal	Coletiva	20 Por categoria	20 Por categoria
4. Handebol	Coletiva	20 Por categoria	20 Por categoria
5. Natação	Individual	25	25
6. Vôlei de Praia	Coletiva	03 Por categoria	03 Por categoria
7. Voleibol	Coletiva	20 Por categoria	20 Por categoria
Total de Modalidade		7	7

§ 1º Os municípios inscritos pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por modalidade/sexo inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, **obrigatoriamente**, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições/modalidades. **O município sede deverá providenciar os seguintes documentos para realização do processo de inegibilidade para os municípios que solicitarem:**

- I. **Fundações ou Institutos necessitam de:** Estatuto, Ata de Eleição/Nomeação, Cópia do RG e CPF do Presidente, Cartão de CNPJ e CNDS (Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista e Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos FGTS, Certidão Negativa de débitos Tributos de dívida estadual, Certidão Negativa de débitos Tributos de dívida Federal e da União, Certidão de trabalhista, Declarações (não parentesco, não emprega menor e de não impedimento em participar de licitações).
- II. **Prefeitura necessitam de:** Cópia da ata de posse do Prefeito, Cópia do RG e CPF do Prefeito, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos FGTS, Certidão Negativa de débitos Tributos de dívida estadual, Certidão Negativa de débitos Tributos de dívida Federal e da União, Certidão de trabalhista e Declarações (não parentesco, não emprega menor e de não impedimento em participar de licitações).
- III. **Alguns municípios necessitam apenas de:** recibos para pagamento com os dados da Prefeitura do município sede (CNPJ), com respectivos valores das inscrições no **JAPS**.
- IV. Nas modalidades em que não houver competição não será recolhida a taxa de inscrição.
- V. Os municípios inscritos que optarem pela não participação na competição não estão isentos do pagamento. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, obrigatoriamente, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições/modalidades.

§ 2º [Será aceita a inscrição de município em débito com a Justiça Desportiva, desde que ela seja paga até o momento de sua participação nos JAPS Master, recolhida junto a Paraná Esporte - PRES | CNPJ: 00.470.127/0001-74 \(Banco - 0001-Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 00000105627\). Caso o município não regularize seu débito estará sujeito à sanção por participação irregular nos termos do COJDD.](#)

Art. 29 O município durante o processo de inscrição de modalidades poderá inscrever para acompanhar sua delegação na competição a **Comissão Dirigente Municipal**, respeitando as orientações sobre o processo contidas no seguinte link: <https://www.esporte.pr.gov.br/JAPS-Master/Pagina/Jogos-Abertos-Master-Inscricoes-e-Informacoes>, respeitando o respectivo número máximo de dirigentes abaixo, bem como os parágrafos contidos neste artigo ([Res 02/2023](#)):

Comissão Dirigente Municipal			
01. Coordenação da Delegação			
Chefe Delegação	01	Assessores	02

02. Comissão Técnica					
Modalidades	Nº Técnicos		Nº Aux. Técnicos		
	Profissional de Educação Física		Profissional de Educação Física		
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	
1. Atletismo	02	02			
2. Basquetebol Por categoria	01	01	01	01	
3. Futsal Por categoria	01	01	01	01	
4. Handebol Por categoria	01	01	01	01	
5. Natação	02	02			
6. Vôlei de Praia Por categoria	01	01			
7. Voleibol Por categoria	01	01	01	01	
Preparador Físico Profissional de Educação Física	05				
03. Comissão Médica					
Médico	02	Fisioterapeuta	5	Massagista	05
04. Comissão Apoio					
Jornalista	02	Segurança	03	Motorista	03

§ 1º A Comissão Dirigente Municipal obedecerá ao estabelecido no caput deste Artigo, **sendo obrigatório** quando da inscrição dos dirigentes, o nome completo, o **número Cadastro da Pessoa Física (CPF)**, **adicionar foto pessoal ao sistema** e o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição (**conforme estabelece o Artigo 37**), cumprindo as normas da legislação de sigilo de dados.

§ 2º [Serão permitidas através do aplicativo “Sportapp” até a quarta feira que antecede a competição, inclusões ou substituições dos Membros da Comissão Dirigente Municipal \(Coordenação de Delegação, Comissão Técnica, Comissão Médica e Comissão de Apoio\).](#) Durante a competição as solicitações para inclusão ou substituição dos dirigentes deverão ser feitas mediante documento assinado pelo Chefe de Delegação ou Assessores regularmente inscritos, com a apresentação do documento original da pessoa a ser incluída conforme o estabelecido no **Artigo 37**. Esta autorização será emitida em um prazo de até 02 horas após a solicitação.

§ 3º O Chefe de Delegação e os Assessores serão os responsáveis perante o Comitê Organizador Estadual de todos os atos legais e administrativos da sua Delegação.

SEÇÃO II – Da Data e Documentação para Inscrição do Município e Modalidade

Art. 30 O município durante o processo de inscrição de modalidades deverá respeitar as orientações contidas no link a seguir <https://www.esporte.pr.gov.br/JAPS-Master/Pagina/Jogos-Abertos-Master-Inscricoes-e-Informacoes>, e nos parágrafos abaixo:

§ 1º **JAPS Master | Fase Estadual:** Inscrição livre por municípios paranaenses, sendo permitido por município uma (01) equipe por modalidade/sexo/categoria, conforme informações a seguir: ([Res 02/2023](#))

Processo de Inscrição de Município e Modalidade		
Modalidades	Categorias	Datas
Atletismo	F 40+	Obrigatoriamente de 31/07/2023 até as 18h00 do dia 02/08/2023
	M 40+	
Basquetebol	F 35+	
	F 45+	
	M 40+	
	M 50+	
Futsal	F 35+	
	M 45+	
	M 55+	
Handebol	F 40+	
	F 50+	
	M 45+	
	M 55+	
Natação	F 40+	
	M 40+	
Vôlei de Praia	F 35+	
	F 45+	
	M 40+	
	M 50+	
Voleibol	F 35+	
	F 45+	
	M 40+	
	M 50+	

Documentação

I. Inscrição para Município / Modalidades
a) Relação Nominal da Comissão Dirigente das Equipes.
II. Data limite para envio de Ofício da Prefeitura Municipal contendo Solicitação de Sede JAPS Master 2025 , acompanhando de Relatório Simplificado de Candidatura devidamente preenchido.
Os documentos citados para solicitação de sede serão aceitos no e-mail abaixo:
jogosabertos@esporte.pr.gov.br

III. No caso de não realizar inscrição no prazo estabelecido para **JAPS Master**, a mesma poderá ser realizada **das 18:01 do dia 02/08/2023 até as 18:00 do dia 04/08/2023**, mediante o pagamento de taxa de **Quinhentos Reais (R\$500,00)**, por modalidade/sexo recolhida junto a Paraná Esporte – PRES | CNPJ: 00.470.127/0001-74 (Banco - 0001-Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 00000105627). Para efetivar a sua inscrição o dirigente deverá encaminhar **Ofício Inscrição de Modalidade (s) e Naípe (s)** com o recibo de depósito no e-mail (jogosabertos@esporte.pr.gov.br). Caso no momento da inscrição via e-mail, não venha anexado o comprovante de depósito a mesma será desconsiderada.

§ 2º Quando da não participação na Competição do município/modalidade regularmente inscrito conforme caput deste Artigo e seus itens será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para as devidas providências.

§ 3º A qualquer tempo o PRES poderá rever os processos de inscrição e realizar eventuais correções. Caso nesta revisão for apurada alguma irregularidade, o município e seus dirigentes estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

SEÇÃO III [Dos Procedimentos para Realização da Sessão Preliminar e Sessão Técnica](#)

Art. 31 A Sessão Preliminar do **JAPS Master** será realizada em local a ser designado pelo Município sede, em conjunto com a PRES, e respeitando os parágrafos abaixo:

§ 1º A realização e presença do representante municipal devidamente credenciado e inscrito pelo município na respectiva Sessão Preliminar, é regulamentada conforme segue:

Congresso / Sessão Preliminar	Modalidades	Data Horário	Presença	Modelo
Fase Estadual	Em Disputa	22/08 - 14:00	Facultativa	Remoto

I. **Recepção / Informações Gerais / Pagamento Taxa de Inscrição;**

a) Os municípios participantes pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por modalidade/sexo inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não

sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, **obrigatoriamente**, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições/modalidades.

- b) É de responsabilidade do município sede, oficializar junto à Justiça Desportiva até as 12:00 do dia antes ao início das competições/modalidades, o(s) município(s) que não efetuar(em) o pagamento até a data estabelecida no item a. Estes estarão sujeitos as penalidades constantes do COJDD.

II. **Parte Solene:** dirigida pelo Comitê Organizador Municipal;

III. **Parte Técnica:** dirigida pelo Comitê Organizador Estadual:

- a) Composição dos grupos das modalidades esportivas (quando da oficialização de não participação de equipes, para não haver prejuízo técnico, as equipes serão retiradas da composição de grupos) e confirmação das modalidades individuais;
- b) Dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a Competição, e informações sobre a realização do Cerimonial de Abertura;
- c) Apresentação dos Município Sede para **2025**.

§ 2º A realização e presença do representante municipal devidamente credenciado e inscrito pelo município na respectiva Sessão Técnica, é regulamentada conforme segue:

Congresso / Sessão Técnica	Modalidades	Data Horário	Presença	Modelo
Fase Estadual	Atletismo F/M	<u>27/09 – 14:00</u> (Res 01/2023)	Facultativa	Remoto
	Natação F/M	08/11 – 19:00	Facultativa	Remoto

§ 3º A ausência do representante municipal na respectiva Sessão Preliminar ou Sessão Técnica, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas.

SEÇÃO IV [Da Data e Documentação para Inscrição dos Atletas](#)

Art. 32 Os municípios inscritos deverão proceder às inscrições dos seus atletas respeitando os parágrafos abaixo:

§ 1º Para efeito de inscrição de atletas por modalidade/sexo deverão ser obedecidos os números máximos permitidos indicados no **Artigo 28**.

§ 2º No JAPS Master cada atleta poderá ser inscrito e participar em até 02 modalidades esportivas e nas categorias previstas nestas modalidades, desde que seja pelo mesmo município.

§ 3º **No JAPS Master é obrigatório** quando das inscrições dos atletas, indicar o nome completo, a data de nascimento, **o número Cadastro da Pessoa Física (CPF)**, adicionar

foto pessoal ao sistema, o número do documento de identificação e o vínculo estabelecido com o município para competição (**VÍNCULO ESTADUAL**) conforme definição no Artigo 34.

§ 4º As inscrições de Atletas serão efetivadas por intermédio do encaminhamento dos documentos listados abaixo e disponíveis no site <https://www.esporte.pr.gov.br/JAPS-Master/Pagina/Jogos-Abertos-Master-Inscricoes-e-Informacoes>:

I. <u>JAPS Master</u> Processo de Inscrição de Atletas		
Modalidades	Categoria	Faixa Etária
Atletismo	Feminino e Masculino, faixa etária será estabelecida por prova, conforme o Regulamento da Modalidade.	
Basquetebol	F 35+	Feminino 35+ Nascidos até 1988
	F 45+	Feminino 45+ Nascidos até 1978
	M 40+	Masculino 40+ Nascidos até 1983
	M 50+	Masculino 50+ Nascidos até 1973
Futsal	F 35+	Feminino 35+ Nascidos até 1988
	M 45+	Masculino 45+ Nascidos até 1978
	M 55+	Masculino 55+ Nascidos até 1968
Handebol	F 40+	Feminino 40+ Nascidos até 1983
	F 50+	Feminino 50+ Nascidos até 1973
	M 45+	Masculino 45+ Nascidos até 1978
	M 55+	Masculino 55+ Nascidos até 1968
Natação	F 40+	Feminino 40+ Nascidos até 1983
	M 40+	Masculino 40+ Nascidos até 1983
Vôlei de Praia	F 35+	Feminino 35+ Nascidos até 1988
	F 45+	Feminino 45+ Nascidos até 1978
	M 40+	Masculino 40+ Nascidos até 1983
	M 50+	Masculino 50+ Nascidos até 1973
Voleibol	F 35+	Feminino 35+ Nascidos até 1988
	F 45+	Feminino 45+ Nascidos até 1978
	M 40+	Masculino 40+ Nascidos até 1983
	M 50+	Masculino 50+ Nascidos até 1973
Documentação (Nome Completo, Número do CPF, Data de Nascimento, Número do Documento Identificação e Vínculo).	Período de Inscrição	

Basquetebol F/M, Futsal F/M, Handebol F/M, Vôlei de Praia F/M e Voleibol F/M Inscrição de Atletas	Obrigatoriamente de 29/08/2023 Até as 18h00 de 31/08/2023.
Atletismo F/M Inscrição de Atletas	Obrigatoriamente de 18/09/2023 Até as 18h00 de 20/09/2023. (Res 01/2023)
Natação F/M Inscrição de Atletas	Obrigatoriamente de 27/10/2023 Até as 18h00 de 31/10/2023.

§ 5º No caso de o município não realizar inscrição de atletas no prazo estabelecido para o **JAPS Master:**

- I. O **Basquetebol F/M, Futsal F/M, Handebol F/M, Vôlei de Praia F/M e Voleibol F/M**, poderá ser realizada **das 18:01 do dia 31/08/2023 até as 18:00 do dia 01/09/2023;**
- II. O **Atletismo F/M**, poderá ser realizada **das 18:01 do dia 20/09/2023 até as 18:00 do dia 21/09/2023;** [\(Res 01/2023\)](#)
- III. A **Natação F/M**, poderá ser realizada **das 18:01 do dia 31/10/2023 até as 18:00 do dia 06/11/2023;** [\(Res 04/2023\)](#)
- IV. A inscrição será aceita mediante o pagamento de taxa de Quinhentos Reais (R\$ 500,00), por modalidade/sexo recolhida junto a Paraná Esporte – PRES | CNPJ: 00.470.127/0001-74 (Banco - 0001-Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 00000105627). Para efetivar a inscrição de atletas o dirigente deverá encaminhar **Relação de Atletas** com o recibo de depósito no e-mail (jogosabertos@esporte.pr.gov.br). Caso no momento da inscrição via e-mail, não venha anexado o comprovante de depósito a mesma será desconsiderada.

§ 6º Caso o Município não envie a relação nominal de atletas dentro dos prazos e horários estabelecidos nos parágrafos 4º e 5º deste Artigo, o Município/Modalidade/Sexo será desclassificado da competição por meio de Nota Oficial para não haver prejuízo técnico, sendo encaminhado relatório a Justiça Desportiva para as devidas providências.

§ 7º Responderão pelas inscrições de que trata este Artigo e seus parágrafos, o Dirigente Esportivo Municipal/Chefe da Delegação e/ou Técnico da respectiva modalidade esportiva.

§ 8º A qualquer tempo a PRES poderá rever os processos de inscrição e realizar eventuais correções. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou municípios, eles estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO, DE ATLETAS E COMISSÃO DIRIGENTE MUNICIPAL

SEÇÃO I Da Participação dos Atletas

Art. 33 O **JAPS Master** será disputado por seleções municipais nos sexos feminino e masculino, com atletas conforme as condições descritas nos parágrafos abaixo:

§ 1º Será permitida a participação de atletas por modalidade/sexo nas faixas etárias estabelecidas no **Artigo 32**.

§ 2º **Para as modalidades Individuais**, o atleta que estiver inscrito por mais de um município, deverá fazer sua opção oficialmente na Sessão Técnica da modalidade, informando por qual município tem interesse em participar da Competição. Caso não o faça estará impedido de participar da Competição.

§ 3º **Para as modalidades coletivas**, o atleta que estiver inscrito por mais de um município, considerar-se-á a disposição do município quando ele participar de jogo do referido município, anotado pela arbitragem em súmula ou documento correspondente.

§ 4º As questões de natureza contratual dos atletas participantes devem ser dirimidas entre os contratantes e contratados, não sendo objeto de análise pela Justiça Desportiva e pela PRES.

§ 5º No **JAPS Master**, o atleta efetivamente participante, não poderá exercer função no COE – Comitê Organizador Estadual (Coordenação Geral, Técnica, Administrativa, TEJD e equipe de arbitragem).

§ 6º Será de inteira responsabilidade dos atletas, dirigentes e municípios participantes, a irregularidade da participação de atleta por dois ou mais municípios no **JAPS Master**.

§ 7º A qualquer tempo a PRES poderá rever os processos de participação atletas e realizar eventuais correções. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou municípios, eles estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

SEÇÃO II Dos Vínculos para Participação dos Atletas

Art. 34 O **ATLETA** para sua participação no **JAPS Master**, terá que **respeitar o descrito** no vínculo abaixo:

§ 1º **VÍNCULO ESTADUAL**: O atleta deve cumprir uma das condições estabelecidas nos itens a seguir:

- I. **Estado/Estabelecimento de Ensino** - Atleta matriculado em estabelecimento de ensino regular, fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado **no PARANÁ**.
 - a) Em caso de necessidade, o **comprovante de estudante** será o relatório de frequência mínima de 75% do mês imediatamente anterior a data de realização dos

referidos jogos, e com matrícula vigente até a data de realização dos referidos jogos.

II. **Estado/Residência ou Estado/Emprego** - Atleta que possui domicílio pessoal (residência ou emprego) no **PARANÁ**:

- a) Em caso de necessidade, o **comprovante de residência** será do mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos, e com domicílio pessoal vigente até a data de realização dos referidos jogos;
- b) Em caso de necessidade, como **comprovante de trabalho** será a carteira de trabalho assinada até o mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos, e com contrato vigente até a data de realização dos referidos jogos.

§ 3º Caso seja solicitada, pela PRES ou pela Justiça Desportiva, a comprovação do vínculo do atleta, informado na ficha de inscrição, deverá ser apresentado num prazo máximo de até **04 (quatro) horas** após o pedido.

SEÇÃO III Da Identificação dos Atletas

Art. 35 O atleta participante do **JAPS Master** deverá apresentar obrigatoriamente um dos documentos listados no **parágrafo 1º**, para identificá-lo perante as atividades programadas da Competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma física e no formato original. Para efeito exclusivo de identificação e atuação como ATLETA, os documentos listados serão aceitos com prazo de validade vencido.

§ 1º O atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Registro Nacional de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira, descrito no artigo 117 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação;
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira.
- VII. Cédula de Identidade de Profissões reconhecidas em nosso país.

VIII. Estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname), poderão utilizar o Documento Nacional de Identidade ou Passaporte do seu país de origem.

§ 2º O atleta que optar pela apresentação de **outro documento na forma física em formato original diferente ou documento digital** dos documentos citados no parágrafo primeiro, somente poderá participar do **JAPS Master** após autorização expressa da Justiça Desportiva.

I. **Documentos digitais**, ou seja, documento eletrônico que se caracteriza pela codificação em dígitos binários e acesso por sistema computacional deverão ser apresentados para análise do Tribunal Especial de Justiça Desportiva. Sendo autorizado, deverá apresentar em quadra a autorização emitida pela Justiça Desportiva juntamente com a cópia do documento digital impresso apresentado pelo solicitante devidamente autenticado pela Justiça Desportiva.

§ 3º O atleta que possuir documento danificado ou que não identifiquem o portador e optar pela apresentação deste, somente poderá participar do **JAPS Master** após autorização expressa da Justiça Desportiva. Caso não seja concedida autorização, o atleta deverá apresentar outro documento que goze de fé pública.

§ 4º O atleta que estiver com o nome ou número do documento incorreto em súmula e ou relação de atletas, poderá realizar esta correção diretamente na área de Competição (quadra ou locais de provas), desde que uma das informações (nome completo ou número do documento) registrada em sumula e ou relação de atletas esteja correta em relação ao documento apresentado e permitido no § 1º deste Artigo.

§ 5º Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

SEÇÃO IV Da Participação da Comissão Dirigente Municipal

Art. 36 No **JAPS Master** os dirigentes deverão estar de acordo com as condições descrita a seguir:

§ 1º O profissional membro da Comissão Técnica, Médica, somente poderão permanecer e atuar na área de Competição (banco de reservas das modalidades coletivas ou local determinado para as modalidades individuais) obedecendo ao previsto no **Artigo 37** quanto à documentação necessária para a habilitação dele.

§ 2º Não havendo profissional identificado para atuar na Comissão Técnica da equipe, será indicado um representante dos atletas conforme estabelecido nas regras das modalidades

§ 3º A Pessoa Física poderá atuar por mais de um município no evento, respeitando os itens abaixo:

- I. O integrante da Comissão Técnica não poderá atuar por dois municípios na mesma modalidade e sexo;
- II. A pessoa física não poderá exercer dupla função como integrante da Comissão Técnica e Atleta por dois ou mais municípios na mesma modalidade e sexo;
- III. Os membros da COE (Direção Geral, Coordenação Geral, Técnica, Administrativa, TEJD, e Equipe de Arbitragem não poderão exercer nenhuma função nas equipes participantes.

§ 4º Será de inteira responsabilidade dos municípios a participação de técnicos, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e massagistas que não cumpram o disposto deste Artigo caracterizando desta forma exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei. A fiscalização da atuação dos profissionais será de inteira responsabilidade dos seus respectivos conselhos e a participação irregular de dirigentes estão sujeitos às sanções previstas no COJDD.

SEÇÃO V Da Identificação da Comissão Dirigente Municipal

Art. 37 No **JAPS Master**, nas atividades programadas para Comissão Dirigente Municipal, a identificação será obrigatoriamente através da apresentação do documento previsto **parágrafos 1º e 2º** deste Artigo:

§ 1º Os integrantes da Coordenação da Delegação (**Chefe de Delegação e Assessores**) e **Comissão de Apoio** serão identificados com os documentos a seguir relacionados, o documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, sendo apresentado na sua forma original. O documento com o prazo de validade vencido poderá ser utilizado somente para identificação:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Registro Nacional de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira, descrito no artigo 117 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

- IV. Carteira Nacional de Habilitação;
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;
- VII. Cédula de Identidade Profissional (CONFEF/CREF, CRM, CREFITO e MASSOTERAPEUTA, OAB, CREA e outras).
- VIII. Estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname), poderão utilizar o Documento Nacional de Identidade ou Passaporte do seu país de origem.

§ 2º Os integrantes da **Comissão Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas e Massagista)** serão identificados somente pelas Cédulas de Identidade Profissional conforme estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país. **Neste caso especificamente, não serão aceitas documentações com prazo de validade vencido.**

- I. Cédula de Identidade Profissional do CONFEF/CREF com área de atuação plena ou bacharelado. Na categoria Provisionado, com área de atuação na modalidade especificada na Cédula
- II. Cédula de Identidade Profissional do CRM (MÉDICO);
- III. Cédula de Identidade Profissional do CREFITO (FISIOTERAPEUTA);
- IV. Cédula de Identidade Profissional do MASSOTERAPEUTA (MASSAGISTA);

§ 3º Os integrantes da **Comissão Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas e Massagista)** que optarem pela apresentação de **documento no formato digital** para os documentos citados no **parágrafo 2º** deste **Artigo**, somente poderão participar do **JAPS Master** após autorização expressa da Justiça Desportiva. ([Res 02/2023](#))

- I. **Documentos digitais**, ou seja, documento eletrônico que se caracteriza pela codificação em dígitos binários e acesso por sistema computacional deverão ser apresentados para análise do Tribunal Especial de Justiça Desportiva. Sendo autorizado, deverá apresentar em quadra a autorização emitida pela Justiça Desportiva juntamente com a cópia do documento digital impresso apresentado pelo solicitante devidamente autenticado pela Justiça Desportiva.

§ 4º Será permitido a qualquer integrante da Comissão Dirigente Municipal, regularmente inscrito, atuar na Comissão Técnica e Comissão Médica, desde que ele apresente à equipe de arbitragem a documentação (Cédula de Identificação Profissional) prevista no **parágrafo 2º** deste Artigo. ([Res 02/2023](#))

§ 5º O integrante da **Comissão Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas e Massagista)**, que possuir documento danificado ou que não identifiquem o portador e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar do **JAPS Master** após autorização expressa da Justiça Desportiva.

§ 6º O integrante da **Comissão Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas e Massagista)** que optar pela apresentação de documento diferente dos citados nos **parágrafos 1º e 2º**, somente poderão participar do **JAPS Master** após autorização expressa da Justiça Desportiva. ([Res 02/2023](#))

§ 7º O integrante da **Comissão Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas e Massagista)** que estiver com o nome ou número do documento incorreto na súmula ou na relação da Comissão Dirigente Municipal, poderá regularizar sua participação diretamente no local de Competição (quadra ou locais de provas), desde que uma das informações do documento apresentado e permitido no **parágrafo 2º** deste **Artigo** (nome completo ou número do documento) esteja correta. ([Res 02/2023](#))

§ 8º Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

SEÇÃO VI Da Vedação de Participação

Art. 38 Para o **JAPS Master** é vedada a participação de:

- I. Pessoa jurídica (município) na modalidade/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou multa imposta pelo órgão judicante, na respectiva Competição;
- II. Pessoa física (atleta, técnico etc.) que estiverem em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou eliminação imposta pelo órgão judicante, independente da Competição em que foi punido;
- III. Pessoa física (Atleta/Dirigente) que não preencha os requisitos exigidos no **Capítulo VI**.

CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS

Art. 39 O **JAPS Master** será disputado em Fase Estadual.

SEÇÃO I Da Fase Estadual

Art. 40 O JAPS Master constituísse em processo de competição entre municípios paranaense, equipes e atletas inscritos na Competição, nas seguintes modalidades:

I. Atletismo F/M, Basquetebol F/M, Futsal F/M, Handebol F/M, Natação F/M, Vôlei de Praia F/M e Voleibol F/M.

§ 1º Serão realizados os campeonatos nas modalidades/sexo em que houver o mínimo de 02 equipes participantes.

§ 2º O Município sede do corrente ano terá direito (facultativo) assegurado de disputar as modalidades.

CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 41 O JAPS Master realizará Cerimonial de Abertura do qual participarão **obrigatoriamente** (conforme quadro abaixo) todas as delegações. O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos jogos, devendo cada delegação apresentar-se uniformizada e somente com atletas e dirigentes inscritos.

Cerimonial Abertura	Fase Estadual
Município Sede	Facultado a sede realizar
Municípios Participantes	Obrigatória presença

§ 1º Estará dispensado de participar do Cerimonial de Abertura o município que iniciar suas disputas a partir do segundo dia de Competição, ou tenha terminado sua participação na competição.

§ 2º As delegações deverão manter-se, obrigatoriamente, até o início da apresentação dos eventos artísticos.

§ 3º Caso o município descumpra o caput deste Artigo e os **parágrafos 1º e 2º**, será encaminhado relatório pela Coordenação Municipal do Cerimonial a Justiça Desportiva para as providências cabíveis. ([Res 02/2023](#))

§ 4º A locução oficial do cerimonial deverá obrigatoriamente citar no início, nos intervalos e no término das solenidades os nomes das instituições realizadoras e promotoras.

§ 5º O Município sede deverá obrigatoriamente apresentar ao representante do PRES/COE (Direção Geral) o roteiro (pauta) no prazo de (48) quarenta e oito horas antes do Cerimonial de Abertura para que ele seja homologado.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 42 A PRES diretamente ou por intermédio de patrocinador oficial premiará os 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade/sexo.

§ 1º A premiação a que alude este Artigo materializar-se-á em Troféus cuja posse será definitiva aos municípios e Medalhas para os atletas e técnico em cada modalidade/sexo, conforme determinado abaixo:

Premiação	Fase Estadual
Troféus por modalidade/sexo	1º, 2º e 3º lugares
Medalhas por modalidade/sexo	1º, 2º e 3º lugares

§ 2º Toda e qualquer outra premiação a ser oferecida deverá ter autorização expressa da PRES.

§ 3º O **JAPS Master** terá tantos quantos Cerimoniais de Premiação forem necessários, dos quais participarão todas as equipes e atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. A PRES e Município sede divulgarão o Protocolo. A equipe que não comparecer ao Cerimonial de Premiação terá encaminhado relatório à Justiça Desportiva para as providências cabíveis. ([Res 02/2023](#))

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 São de responsabilidade total dos municípios participantes o transporte, os colchões, a segurança.

Parágrafo único É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes os danos, prejuízos e depredações causadas em bens imóveis e/ou móveis utilizados na Competição por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação o Município sede deverá ser imediatamente ressarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário.

Art. 44 A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade dos municípios pelos quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu traslado entre o município de origem e o Município sede, durante as competições e durante o deslocamento interno nos locais de Competição.

§ 1º As Comissões Médicas das delegações deverão acompanhar e se responsabilizar pelo bom estado de saúde dos integrantes de suas delegações.

§ 2º Os municípios que não possuírem Comissão Médica na delegação estarão automaticamente submetidos aos médicos indicados pelo Município sede, exceto durante o deslocamento entre o município de origem e o de destino.

§ 3º É de responsabilidade dos municípios participantes celebrar seguro de vida coletivo extensivo a todos os componentes de sua delegação oferecendo garantias às suas participações.

Art. 45 Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável a PRES e seus parceiros constituídos no presente Regulamento, a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos em qualquer suporte existente, ficando estas entidades desta forma, plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

Art. 46 O Município sede não poderá celebrar contrato de patrocínio para o **JAPS Master** sem expressa anuência da PRES.

§ 1º O Município sede permitirá a entrada de material promocional dos patrocinadores nos locais de competições e de solenidades, bem como prevalecerá publicidade da PRES, dos patrocinadores e da prefeitura do Município sede, obedecendo aos critérios fixados pela PRES.

§ 2º O Município sede deverá fixar o nome da PRES em igual proporção ao seu em todos os materiais promocionais, locais e ações realizadas antes, durante e após o evento quando tais atos estiverem relacionados ao mesmo.

§ 3º O Município sede deverá encaminhar a PRES, para aprovação, cópia de “layout” de todos os materiais promocionais relativos ao evento, para aprovação do uso correto de suas marcas.

Art. 47 O **JAPS Master** observará e respeitará as formas de disputa e demais disposições contidas no **ANEXO I – FORMAS DE DISPUTAS**, que é parte integrante do presente Regulamento.

Art. 48 O **JAPS Master** observará e respeitará a normatização própria das modalidades esportivas disputadas, contidas no **ANEXO II - REGULAMENTOS TÉCNICOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS** e as regras oficiais vigentes no País, que é parte integrante do presente Regulamento.

Art. 49 A PRES adota para a organização de suas competições o **Sistema SportApp – Gestão e Divulgação de Competições Esportivas**, portanto, após composição de grupos das modalidades em disputa, este sistema fornecerá o empareiramento de jogos, ficando a critério do COE a elaboração da programação (datas, locais e horários).

§ 1º O COE não tem a obrigatoriedade de atender aos pedidos de programação de jogos em função das atividades conflitantes de dirigentes e/ou atletas. É de responsabilidade exclusiva dos dirigentes e/ou atletas sua participação na competição no caso do conflito de horários.

§ 2º O número de rodadas por dia será definido em conformidade com as instalações específicas oferecidas pelo Município sede, não cabendo aos participantes questionarem as decisões tomadas.

Art. 50 Os materiais esportivos (bolas) a serem utilizados durante os jogos serão oferecidos pelo PRES, não cabendo aos participantes, questionamento deles.

Art. 51 Qualquer Competição/**Jogo** que venha a ser suspensa, e/ou transferida e/ou encerrada por motivo de força maior, será **dado encaminhamento necessário** conforme determinação da Comitê Organizador Estadual **da Competição**, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

§ 1º No caso de insuficiência de atletas durante a realização do jogo por motivo de infração a regra da modalidade, e/ou regulamento geral, e/ou disciplinar e/ou médica, e o jogo tenha que ser encerrado conforme determina a regra oficial da modalidade, será declarada perdedora do jogo a equipe com insuficiência de atletas.

I. Na modalidade em que a regra oficial não determina o placar do jogo encerrado por insuficiência de atletas, será aferido ao placar do jogo pontuação (pontos, gols, set etc.) necessária para determinar a equipe vencedora.

§ 2º Em de acordo com o caput deste **Artigo** fica a critério do Comitê Organizador Estadual da Competição e em condição excepcional, a realização de até dois jogos de uma ou mais equipes num mesmo dia.

Art. 52 Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período (Manhã/Tarde/Noite), não havendo tal para os demais.

Art. 53 Será considerado perdedor por **WxO** e desclassificado da Competição, tendo os seus jogos e resultados cancelados:

- I. A equipe que não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada;
- II. A equipe que apresentar-se para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada sem a documentação exigida no **Artigo 35**;
- III. A equipe que apresentar-se para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, sem o número suficiente de atletas para iniciar o jogo ou prova conforme previsto na regra da modalidade;
- IV. A equipe que apresentar-se para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, sem o uniforme necessário para o início do jogo ou prova.

§ 1º Além das consequências previstas no “caput” deste Artigo o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

§ 2º Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

§ 3º Nas modalidades individuais somente serão encaminhados relatórios à Justiça Desportiva no caso do não comparecimento de nenhum atleta em nenhuma das provas confirmadas.

Art. 54 O dirigente e/ou atleta que disputar jogo ou prova oficialmente programados, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva relatório por parte do Comitê Organizador Estadual do evento para as providências legais.

Parágrafo único Se a Justiça Desportiva entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe e/ou atleta individualmente considerado terá todos os resultados obtidos na Competição e/ou prova, individualmente considerada, cancelados. Se esta suspensão ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe e/ou atleta requerer sua ascensão.

Art. 55 Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade/sexo a pessoa física que:

- I. No Basquetebol cometer uma falta passiva de desqualificação, exceto pelo descrito no regulamento técnico da modalidade;
- II. No Futsal for expulsa ou receber **02** cartões amarelos, consecutivos ou não;
- III. No Handebol for expulsa ou desqualificada no caso de seguir relatório em anexo a súmula;
- IV. No Vôlei de Praia e Voleibol for desqualificada.

§ 1º Não se aplica o disposto neste Artigo se antes do cumprimento da suspensão a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste Artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma Competição (**JAPS Master**) e no ano específico correspondente.

§ 3º A pessoa física inscrita que não tiver condições de atuação na partida ou prova, por estar cumprindo suspensão automática conforme **Artigo 55** ou pela Justiça Desportiva, deverá se postar do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais da Competição.

§ 4º Será de inteira responsabilidade dos municípios, as pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição determinada pelo órgão julgante e/ou suspensão automática, que vierem a participar de jogo ou prova.

Art. 56 No controle de cartões, para as modalidades de FUTSAL serão aplicados os seguintes procedimentos:

- I. Será de inteira responsabilidade dos municípios participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes nas respectivas modalidades. Caso haja interesse, o mesmo pode ser consultado na CCO. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum atleta/dirigente caso a equipe queira colocá-lo no jogo;
- II. **W.O.** - na partida em que houver o W.O. os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática deverão fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem as condições materiais exigidas para a disputa da partida serão mantidos;
- III. **Desclassificação** - todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos;
- IV. A conferência dos cartões recebidos deverá ser realizada no final de cada jogo pelos técnicos e arbitragem, havendo qualquer problema deverá ser corrigida na observação da súmula, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

Art. 57 Somente será permitida a permanência na área de Competição de:

- I. Supervisão, coordenação e equipe de arbitragem da modalidade;
- II. Pessoas envolvidas diretamente com a partida em questão de acordo com as regras da modalidade;

- III. Pessoas devidamente credenciadas, membros da CCO, imprensa, segurança e Justiça Desportiva;
- IV. Pessoas com autorização do Supervisor ou Coordenador da modalidade.

Art. 58 Conforme as resoluções do Conselho Estadual de Esporte e Lazer haverá comunicabilidade das punições aplicadas pelos TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÕES DE ÉTICA, por ocasião dos Jogos Oficiais do Paraná (JEPS, JOJUPS, JAPS Master, JUPS, PARAJAPS, JAVIS e JARCANS).

§ 1º A participação de pessoas físicas em cumprimento de punição, independentemente do órgão julgante que tenha proferido a respectiva decisão, acarretará descumprimento de decisão e participação irregular em qualquer dos eventos citados no “caput” deste **Artigo**.

§ 2º Para fins disciplinares nas modalidades individuais cada prova será considerada distinta das demais.

Art. 59 Todos os municípios participantes deverão utilizar uniformes para as disputas. Também deverão possuir no mínimo 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura. Nestes deverá constar **obrigatoriamente** na camisa o nome do município para efeito de identificação pelo público, mídia e identificação junto à mesa de controle do jogo.

§ 1º Para efeito deste Artigo considera-se uniforme, o **equipamento** exigido nas regras oficiais das modalidades.

§ 2º O tamanho mínimo recomendado para a inscrição do nome do município na camisa será de 20x04cm (comprimento x largura).

§ 3º Não serão permitidas improvisações para colocação do nome do município e números na camisa, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel e outros.

§ 4º É expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de partidos políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

§ 5º A vestimenta dos técnicos ou responsáveis das equipes será camiseta, calça ou bermuda e calçado com solado de borracha (tênis, sapatênis ou sapato), conforme a especificidade de cada modalidade e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. É expressamente proibida a permanência no banco de reservas calçando chinelos ou sandálias. Deve-se evitar a entrada nos locais de Competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos nos pisos.

Art. 60 Caso as cores dos uniformes sejam similares e prejudiquem as disputas um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca dos uniformes será de 15 minutos.

§ 1º Quando o Município sede for uma das equipes, ele deverá trocar o uniforme.

§ 2º O início da contagem do tempo de 15 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio com os capitães das equipes.

§ 3º Para o primeiro jogo de cada período o início da contagem dos 15 minutos previstos no “caput” deste Artigo, se dará quando terminar os 15 minutos de tolerância previstos no **Artigo 52** do presente Regulamento.

Art. 61 É proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, devidamente uniformizados, fumar e ingerir bebidas alcoólicas em Locais de Competição, CCO, Alojamentos e Restaurante Oficial. O faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

Parágrafo único Com base na legislação e recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, proíbe-se a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.

Art. 62 Somente será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos locais de Competição, desde que devidamente autorizados pela supervisão ou coordenação da modalidade e arbitragem, que determinará o local de acomodação deles.

Art. 63 Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pelo Comitê Organizador Estadual/PRES.

CAPÍTULO XI DAS NORMAS GERAIS

SEÇÃO I Das Normas Específicas para a Competição

Art. 64 Os técnicos ou responsáveis pelas equipes deverão entregar na mesa de controle quando solicitado, os documentos de seus atletas e dirigentes para que possam ser feitas as devidas conferências deles, sem os quais não poderão participar das disputas.

§ 1º **Modalidades Coletivas:** o atleta ou dirigente relacionado em súmula/relação de dirigentes e com a documentação pessoal exigida para participação, pode se apresentar a qualquer momento para participar do jogo.

§ 2º **Modalidade Individuais:** conforme estabelecido no caput deste **Artigo** e de acordo com a regras da modalidade.

Art. 65. Para evitar acidentes os técnicos ou responsáveis deverão orientar seus atletas que é proibido utilizar qualquer tipo de adereço (correntes, anéis, pulseiras, brincos, piercing, óculo com armação rígida com lente de vidro etc.) durante a realização das competições. Por solicitação da arbitragem eles deverão retirar seus adereços/enfeites.

Art. 66. Para um melhor acompanhamento dos jogos os Chefes de Delegações ou Assessores deverão acompanhar diariamente junto a CCO ou por intermédio do site oficial do evento (www.esporte.pr.gov.br/JAPS-Master), os boletins de programação, de resultados, notas oficiais e outros documentos expedidos pelo Comitê Organizador Estadual e pelo Comitê Organizador Municipal.

Art. 67. Para as modalidades em que há o aquecimento no local de Competição somente será permitido para o primeiro jogo de cada período, desde que as equipes cheguem com 30 minutos de antecedência da hora estipulada em boletim oficial. As demais equipes deverão fazê-lo fora da quadra.

SEÇÃO II Das Normas Específicas para o Restaurante / Alimentação

Art. 68 É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes a alimentação de suas equipes. Em qualquer situação o Governo do Estado e Município sede não tem responsabilidade em organizar e ou disponibilizar alimentação aos municípios participantes.

SEÇÃO III Das Normas Específicas para o Alojamento / Hospedagem

Art. 69 É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes a hospedagem de suas equipes. Em qualquer situação o Governo do Estado e Município sede não tem responsabilidade em organizar e ou disponibilizar alojamentos aos municípios participantes.

Art. 70 O Comitê Organizador Estadual/PRES reserva-se no direito de:

- I. Propor a sustação da participação no 3º JAPS Master das pessoas cuja atitude for contrária ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, campos, arquibancadas, restaurantes e outros) bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no COJDD;
- II. Livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações sempre que julgar necessário.

ANEXO I – SISTEMA DE DISPUTAS

I. Orientações Técnicas:

- a) A distribuição de equipes dentro do sistema de disputa a ser utilizado segue itens abaixo:
- Fase Estadual:**
 - Município Sede posição 01 grupo A
 - Equipes com classificação da **JAPS Master 2022** distribuídas pelo Sistema de Serpentina, as demais equipes distribuídas pelo Sistema Serpentina seguindo ordem alfabética.
- b) Em caso de não participação de equipes pré-classificadas, as equipes serão remanejadas de posições, ocupando o espaço imediatamente superior (sistema de serpentina).
- c) Serão realizados os campeonatos das modalidades/sexo em que houver:
- Fase Estadual: no mínimo 02 municípios participantes.**
- d) Para as modalidades de Futsal e Handebol caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.
- e) Quando da realização das Sessões Especiais, houver necessidade de sorteio para a composição dos jogos da 2ª Fase do Sistema de Disputa, o Comitê Organizador Estadual evitará, dentro do possível, que as equipes que disputaram a Fase Classificatória no mesmo grupo sejam incluídas novamente em um mesmo jogo.
- f) Os Critérios Técnicos (CT) a que se referem as formas de disputas estão especificados nos regulamentos técnicos das modalidades esportivas (Regulamento Técnico).

II. Sistema de disputa até 02 equipes

- a. **1ª Fase (única):** Será formado um grupo único e será disputado conforme segue:
- Basquetebol, Voleibol e Vôlei de Praia: **melhor de 02 jogos vencedores;**
 - Futsal e Handebol: **melhor de 04 pontos (mínimo de 02 jogos);**

GRUPO ÚNICO
1
2

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
Grupo Único	1	x	2	Jogo 01
	2	x	1	Jogo 02
	1	x	2	Jogo 03 Se houver necessidade

III. Sistema de disputa até 03 e 05 equipes

- a. **1ª Fase (única):** Será formado um grupo único e será disputado em sistema de rodízio em um turno. A Classificação Final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

GRUPO ÚNICO
1
2
3
4
5

IV. Sistema de disputa até 06 a 08 equipes

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPOS	
A	B
1	2
4	3
5	6
8	7

1. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º e o 2º lugar de cada grupo; ([Res 02/2023](#))
- b. 2ª e 3ª Fases: Será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme segue: ([Res 02/2023](#))

FASES	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo B	Jogo 01
	1º Grupo B	x	2º Grupo A	Jogo 02
3ª Fase	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão 1º e 2º lugar

- c. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º e 6º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 7º e 8º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;

V. Sistema de disputa de 09 A 11 equipes

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B, C) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPOS		
A	B	C
1	2	3
6	5	4
7	8	9
12	11	10

1. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e 01 (um) 2º lugar por critério técnico.

- b. **2ª e 3ª Fases:** Os (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue:

FASES	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo (sorteio)	x	2º Grupo CT	Jogo 01
	1º Grupo (sorteio)	x	1º Grupo (sorteio)	Jogo 02
3ª Fase	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão de 3º e 4º
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão de 1º e 2º

1. Para a 2ª Fase, o Comitê Organizador Estadual evitará que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

- c. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

1. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
2. 5º e 6º lugares - 2ºs lugares na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Semifinal, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares ([Res 02/2023](#));
3. 7º a 9º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares;
4. 10º a 11º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.

VI. Sistema de disputa de 12 a 16 equipes

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPOS			
A	B	C	D
1	2	3	4

8	7	6	5
9	10	11	12
16	15	14	13

1. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo;

b. **2ª e 3ª Fases:** Os (quatro) classificados serão distribuídos, conforme segue:

FASES	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	1º Grupo C	Jogo 01
	1º Grupo B	x	1º Grupo D	Jogo 02
3ª Fase	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão de 3º e 4º
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão de 1º e 2º

c. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º e 8º lugares - 2ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares; ([Res 02/2023](#))
- 9º a 13º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 13º a 16º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

VII. Sistema de disputa de 17 equipes ou mais equipes

a. **Fase Única:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.

b. **A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º ao último lugar - demais equipes, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

ANEXO II - REGULAMENTOS TÉCNICOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

1. CAMPEONATO DE ATLETISMO	41
2. CAMPEONATO DE BASQUETEBOL	44
3. CAMPEONATO DE FUTSAL	47
4. CAMPEONATO DE HANDEBOL	51
5. CAMPEONATO DE NATAÇÃO	55
6. CAMPEONATO DE VOLEI DE PRAIA	58
7. CAMPEONATO DE VOLEIBOL	61

1. CAMPEONATO DE ATLETISMO

1. A Competição será regida pelas regras internacionais da Associação Internacional das Federações de Atletismo - WA, Normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e Federação de Atletismo do Paraná (FAP), obedecendo as normas contidas neste Regulamento e as emanadas das leis esportivas nacionais e internacionais.
2. Para o Campeonato de Atletismo os municípios poderão participar nas provas com no máximo de três (03) atletas por prova.
 - 2.1. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral.
3. A Sessão Técnica com os representantes dos municípios participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à Competição, tais como: normas gerais, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.
 - 3.1. Após as inscrições de atletas realizadas dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento, na Sessão Técnica da modalidade os atletas serão confirmados nas provas. Caso o município não se faça presente na Sessão Técnica da modalidade, serão confirmados os atletas por prova conforme as inscrições feitas regularmente dentro dos prazos estabelecidos.
 - 3.2. O município que não se fizer presente estará automaticamente acatando as decisões tomadas na referida sessão.
4. Para os atletas será permitida a participação **respeitando** as seguintes restrições para as suas participações:
 - 4.1. Somente poderão participar de 02 (duas) provas individuais.
5. Para a realização das provas não será exigido número mínimo de atletas.
6. Será permitido o uso de implementos próprios pelos atletas desde que eles sejam previamente entregues para aferição na Câmara de Chamada da Competição, com antecedência mínima de 01 hora do início da respectiva prova.
7. Para efeito de participação, os municípios deverão entregar na Sessão Técnica para a Supervisão e/ou Coordenação da modalidade, desenhos, croquis ou fotos com os modelos e cores de seus uniformes oficiais, que serão utilizados pelos árbitros da Câmara

de Chamada durante o evento. (desenho em anexo)

8. As provas e os implementos para o Campeonato de Atletismo dos JAPS Master:

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
100m rasos	Sim	Sim
400m rasos	Sim	Sim
5.000m rasos	Sim	Sim
Arremesso de Peso	4,0kg	7,260kg
Lançamento do Disco	1,0kg	2,0kg
Lançamento do Martelo	4,0kg	7,260kg
Salto em Distância	Sim	Sim

9. Faixa etária por prova, para participação de atletas:

PROVAS	Feminino	Masculino
100m rasos	50 a 54 anos Nascidos entre 1973 a 1969	50 a 54 anos Nascidos entre 1973 a 1969
400m rasos	60 a 64 anos Nascidos entre 1963 a 1959	60 a 64 anos Nascidos entre 1963 a 1959
5.000m rasos	65 a 69 anos Nascidos entre 1958 a 1954	65 a 69 anos Nascidos entre 1958 a 1954
Salto em Distância	45 a 49 anos Nascidos entre 1978 a 1974	45 a 49 anos Nascidos entre 1978 a 1974
Lançamento do Martelo	45 a 49 anos Nascidos entre 1978 a 1974	45 a 49 anos Nascidos entre 1978 a 1974
Lançamento do Disco	40 a 44 anos Nascidos entre 1983 a 1979	40 a 44 anos Nascidos entre 1983 a 1979
Arremesso do Peso	40 a 44 anos Nascidos entre 1983 a 1979	40 a 44 anos Nascidos entre 1983 a 1979

9.1. Os horários de início de cada prova, bem como, os horários de confirmação e apresentação dos atletas na Câmara de Chamada serão definidos pela Coordenação Geral da Modalidade e apresentados na Sessão Técnica.

10. A Classificação Final da modalidade de Atletismo, para os sexos feminino e masculino, será feita pela soma dos pontos obtidos nas disputas das provas, conforme segue: ([Res 02/2023](#))

Classificação	Pontos	Classificação	Pontos
1º lugar	13	5º lugar	04
2º lugar	08	6º lugar	03
3º lugar	06	7º lugar	02
4º lugar	05	8º lugar	01

10.1. Caso haja empate entre as equipes, o desempate se dará pelo maior número de 1ºs lugares, 2ºs lugares, 3ºs lugares e assim sucessivamente; ([Res 02/2023](#))

10.2. Caso persista o empate, será considerada vencedora a equipe que tiver o menor número de atletas inscritos e que efetivamente disputaram a competição;

10.3. Persistindo o empate, os municípios permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação a quantidade de equipes empatadas.

11. Será formado um Júri de Apelação, composto por 07 (sete) membros, conforme Regra da WA, com a mesma composição estabelecida para o **64º Jogos Abertos do Paraná – Fase Estadual**.

12. Protestos deverão ser apresentados por escrito na secretaria da competição até 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial dos resultados de cada prova, devendo ainda ser recolhida uma taxa conforme a regra da World Athletics.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

2. CAMPEONATO DE BASQUETEBOL

1. O Campeonato de Basquetebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basketball - CBB, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. **Para o Campeonato de Basquetebol o município poderá inscrever até 20 atletas por naípe/sexo/categoria.** [\(Res 02/2023\)](#)
 - 2.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 33 – Reg. Geral.**
 - 2.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral.
 - 2.3. **Sendo permitido utilizar no jogo o número máximo atletas estabelecidos na regra oficial da modalidade.** [\(Res 02/2023\)](#)
3. **Tempo de jogo será de 40 minutos cronometrados divididos em quatro quartos de 10 minutos cada um. Entre o 1º e 2º e entre 3º e 4º quartos, haverá um intervalo de 01 minuto, e entre o 2º e 3º quartos, o intervalo será de 05 minutos.** [\(Res 02/2023\)](#)
4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 4.1. 02 pontos por vitória;
 - 4.2. 01 ponto por derrota.
5. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que cometer uma falta desqualificante exceto pelo descrito no item abaixo:
 - 5.1. Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 5.2. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma Competição/evento e no ano específico correspondente.
 - 5.3. Poderá participar do jogo subsequente:
 - 5.3.1. O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas técnicas ou 01 (uma) falta técnica e 01(uma) falta antidesportiva;
 - 5.3.2. O membro da Comissão Técnica (Técnico ou Assistente técnico) que for desqualificado por cometer faltas técnicas. (Art. 36.2.3 e 36.2.4 das Regras da

FIBA -2018).

6. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:
 - 6.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 6.2. Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 6.3. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 6.4. Defesa mais positiva nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 6.5. Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.6. Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.7. Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.8. Sorteio;
 - 6.9. **Observação:** Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério do item **6.1**.

7. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
 - 7.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:
 - 7.1.1. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do **item 7.2.3**.
 - 7.2. Para os grupos que o número de equipes for diferente:
 - 7.2.1. Os grupos deverão ser igualados e o resultado **das equipes excluídas** no grupo não serão computados.
 - 7.2.2. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do **item 7.2.3**.
 - 7.2.3. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 7.2.4. Média de pontos pró (número de pontos feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 7.2.5. Média de pontos contra (número de pontos recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

7.2.6. Sorteio.

7.3. Observações:

7.3.1. Quando na formula a equipe constar com zero **(partidas/pontos/gols/sets)** feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-);

7.3.2. Quando na formula a equipe constar com zero **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-) e o número de **(partidas/pontos/gols/sets)** feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

7.3.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do COE-Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

3. CAMPEONATO DE FUTSAL

1. O Campeonato de Futsal será regido pelas regras oficiais em vigor no país, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. **Para o Campeonato de Futsal o município poderá inscrever até 20 atletas por naipe/sexo/categoria.** [\(Res 02/2023\)](#)
 - 2.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 33 – Reg. Geral.**
 - 2.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral.
 - 2.3. **Sendo permitido utilizar no jogo o número máximo atletas estabelecidos na regra oficial da modalidade.** [\(Res 02/2023\)](#)
3. O tempo de jogo será de 40 minutos cronometrados, divididos em dois tempos de 20 minutos, com intervalo de 05 minutos.
4. **Em todas as fases, os jogos deverão ter vencedores, se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:**
 - 4.1. Serão efetuadas cobranças de 05 tiros diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham participado da partida;
 - 4.2. Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham participado da partida, até que haja um vencedor;
 - 4.3. No caso de se chegar à cobrança de penalidades máximas as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas para as cobranças, isto é, caso uma equipe possua um número de atletas inferior a outra, a equipe com maior número de atletas deverá retirar das cobranças os atletas necessários para igualar o número de atletas cobradores da outra equipe.
 - 4.4. Na disputa de tiros livres diretos (pênaltis), quando determinada equipe atingiu vantagem necessária para ser declarada vencedora, não haverá as demais cobranças.
5. **O sistema de pontuação para classificação no grupo será:**
 - 5.1. 03 pontos por vitória no tempo regulamentar;

5.2. 00 pontos por derrota no tempo regulamentar;

5.3. 02 pontos por vitória nos pênaltis;

5.4. 00 pontos por derrota nos pênaltis;

5.5. Para a equipe vencedora nos pênaltis será computado mais um gol no placar final.

5.5.1. Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de pênaltis, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.

6. O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos municípios.

7. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa ou receber **02** (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

7.1. A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões. ~~O cartão vermelho não anulará o cartão amarelo já recebido na mesma ou em outra partida da Competição, ainda que decorrente da aplicação do segundo cartão amarelo.~~ (Res 02/2023)

7.1.1. Quando um atleta for advertido com um (1) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor; (Res 02/2023)

7.1.2. Quando um atleta receber um 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber um (1) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, será computado apenas o cartão vermelho. (Res 02/2023)

7.2. Se o mesmo atleta em determinado momento da Competição, acumular simultaneamente 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (duas) partidas.

7.3. Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

7.4. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma Competição/evento e no ano específico correspondente.

8. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

8.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

- 8.2. Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- 8.3. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- 8.4. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- 8.5. Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
- 8.6. Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
- 8.7. Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
- 8.8. Sorteio.
- 8.9. Observação:

8.9.1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item **8.1**.

8.9.2. Serão computados para o resultado final de cada partida os gols do tempo normal de jogo e mais um gol resultante da disputa de tiros livres diretos (pênaltis), portanto, o gol aferido para equipe vencedora na disputa de pênaltis deve ser utilizado nos critérios de desempate quando houver necessidade.

9. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

9.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:

9.1.1. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **9.2.3**.

9.2. Para os grupos que o número de equipes for diferente:

9.2.1. Os grupos deverão ser igualados e o resultado **das equipes excluídas** no grupo não serão computados.

9.2.2. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **9.2.3**.

9.2.3. Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

9.2.4. Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

9.2.5. Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

9.2.6. Sorteio.

9.2.7. Observações:

9.2.7.1. Quando na formula a equipe constar com zero **(partidas/pontos/gols/sets)** feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-);

9.2.7.2. Quando na formula a equipe constar com zero **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-) e o número de **(partidas/pontos/gols/sets)** feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

9.2.7.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da COE-Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4. CAMPEONATO DE HANDEBOL

1. O Campeonato de Handebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. **Para o Campeonato de Handebol o município poderá inscrever até 20 atletas por naipe/sexo/categoria.** [\(Res 02/2023\)](#)
 - 2.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 33 – Reg. Geral.**
 - 2.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral.
 - 2.3. **Sendo permitido utilizar no jogo o número máximo atletas estabelecidos na regra oficial da modalidade.** [\(Res 02/2023\)](#)
3. A duração das partidas será da seguinte forma:
 - 3.1. **Feminino e Masculino:** Dois (02) tempos de vinte e cinco (25) minutos com cinco (05) de intervalo;
4. Terminantemente proibido a marcação individual fixa em um ou mais jogadores adversário, tanto no naipe masculino como feminino, quadra inteira ou meia quadra em todos os jogos e períodos de jogo, com sanção progressiva ao infrator (técnico ou atleta).
5. **Na Fase Classificatória / Grupo (s) os jogos deverão ter vencedores**, se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
 - 5.1. 05 cobranças alternadas de 07 metros, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo;
 - 5.2. Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 07 metros, alternadamente, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo, até que haja um vencedor.
6. **Nas Fases Quartas de Final, Semi Final e Final / Eliminatória Simples os jogos deverão ter vencedores**, se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
 - 6.1. Prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;

- 6.2. Persistindo o empate, mais uma prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;
- 6.3. Persistindo o empate, 05 cobranças alternadas de 07 metros, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo;
- 6.4. Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 07 metros, alternadamente, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo, até que haja um vencedor.
- 6.5. Na disputa e tiros de sete metros, quando determinada equipe atingiu vantagem necessária para ser declarada vencedora, não haverá as demais cobranças.

7. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- 7.1. 03 pontos por vitória no tempo regulamentar;
- 7.2. 00 pontos por derrota no tempo regulamentar;
- 7.3. 02 pontos por vitória nos 07 Metros;
- 7.4. 00 pontos por derrota nos 07 Metros;
- 7.5. Para a equipe vencedora nos 07 Metros será computado mais um gol no placar final.
 - 7.5.1. Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de 07 Metros, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.

8. Estará suspensa da partida subsequente a pessoa física que for expulsa. No caso de desqualificação, somente quando houver relatório anexo a súmula:

- 8.1. Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
- 8.2. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma Competição/evento e no ano específico correspondente.

9. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

- 9.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- 9.2. Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- 9.3. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- 9.4. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- 9.5. Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;

- 9.6. Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
- 9.7. Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
- 9.8. Sorteio.
- 9.9. Observação:

9.9.1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item **9.1**.

9.9.2. Serão computados para o resultado de cada partida os gols no tempo normal de jogo (jogo + prorrogação) e mais um gol resultante da disputa de sete metros, portanto, o gol aferido para equipe vencedora na disputa de pênaltis deve ser utilizado nos critérios de desempate quando houver necessidade.

10. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

10.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:

10.1.1. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **10.2.3**.

10.2. Para os grupos que o número de equipes for diferente:

10.2.1. Os grupos deverão ser igualados e o resultado **das equipes excluídas** no grupo não serão computados.

10.2.2. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **10.2.3**.

10.2.3. Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

10.2.4. Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

10.2.5. Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

10.2.6. Sorteio.

10.2.7. Observações:

10.2.7.1. Quando na fórmula a equipe constar com zero (**partidas/pontos/gols/sets**) feitos (+), esta equipe ficará fora da disputa,

independentemente do número de **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-);

10.2.7.2. Quando na formula a equipe constar com zero **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-) e o número de **(partidas/pontos/gols/sets)** feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

10.2.7.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da COE-Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

5. CAMPEONATO DE NATAÇÃO

1. O Campeonato de Natação será regido pelas normas gerais da WORLD AQUATICS, com a finalidade de regulamentar e disciplinar as competições de Natação no âmbito de competência da Federação de Desportos Aquáticos do Paraná - FDAP e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. A Sessão Técnica com os representantes dos municípios participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados a competição, tais como: normas gerais, dinâmica da competição, balizamento, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.
 - 2.1. Após as inscrições de atletas realizadas dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento, na Sessão Técnica da modalidade será divulgado o START LIST com os atletas inscritos nas provas, após a sessão técnica o balizamento será divulgado.
 - 2.2. O município que não se fizer presente estará automaticamente acatando as decisões tomadas na referida sessão.
3. **Para o Campeonato de Natação o município poderá inscrever até 03 atletas por prova/sexo e apenas uma (01) equipe por revezamento/sexo, e 1 equipe no revezamento misto, respeitando o limite de 25 atletas por naipe/sexo.**
 - 3.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 33 – Reg. Geral.**
 - 3.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral;
 - 3.3. Cada atleta poderá participar de **04 provas** individuais e dos revezamentos, não podendo nadar mais que **02 provas** individuais na mesma etapa e **no máximo 03 por dia.**
 - 3.4. O atleta que estiver inscrito por mais de um município deverá fazer sua opção pessoalmente por qual município tem interesse em participar da Competição, já na Sessão Técnica da modalidade. Caso não o faça, estará impedido de participar da Competição.
4. Serão as seguintes provas constantes do Campeonato de Natação:

PROVAS	
BORBOLETA, COSTAS E PEITO	50m, 100m

LIVRE	50m, 100m, 400m
MEDLEY	200m
REVEZAMENTOS	4x50m Livre, 4x50m Livre Misto, 4x50m Medley

5. Todas as provas individuais e de revezamento serão realizadas em final por tempo.
- 5.1. Para a realização das provas não será exigido número mínimo de atletas.
- 5.2. As provas terão somente uma saída, sendo que os nadadores que queimarem ou caírem na água serão desclassificados da prova.
- 5.3. Os cartões dos atletas serão entregues no banco de controle de balizamento.
- 5.4. O revezamento misto deverá ser composto por 2 atletas do naipe masculino e 2 do feminino.
6. O programa será disputado em 03 etapas, em 02 dias. O programa de provas para a competição seguirá a mesma programação dos Jogos Abertos do Paraná, sendo realizada a prova do **JAPS Master** após a prova dos Jogos Abertos do Paraná de cada naipe.

1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
Nº	PROVA	NAIPE	Nº	PROVA	NAIPE	Nº	PROVA	NAIPE
1ª	FEM	14ª	400M LIVRE	FEM	28ª	100M COSTAS	FEM
2ª	200M MEDLEY	MAS	15ª	400M LIVRE	MAS	29ª	100M COSTAS	MAS
3ª	200M MEDLEY	FEM	16ª	30ª
4ª	50M COSTAS	MAS	17ª	31ª
5ª	50M COSTAS	FEM	18ª	50M LIVRE	FEM	32ª	50M BORBOLETA	FEM
6ª	100M LIVRE	MAS	19ª	50M LIVRE	MAS	33ª	50M BORBOLETA	MAS
7ª	100M LIVRE	FEM	20ª	34ª	100M PEITO	FEM
8ª	21ª	35ª	100M PEITO	MAS
9ª	22ª	100M BORBOLETA	FEM	36ª
10ª	50M PEITO	MAS	23ª	100M BORBOLETA	MAS	37ª	RVZ. 4X50M MEDLEY	FEM
11ª	50M PEITO	FEM	24ª	38ª	RVZ. 4X50M MEDLEY	MAS
12ª	RVZ. 4X50M LIVRE	MAS	25ª
13ª	RVZ. 4X50M LIVRE	FEM	26ª	RVZ. 4X50M LIVRE	MISTO
			27ª			

7. Para as competições em que o local de competição da cidade sede, não possua piscina auxiliar, será adotado o procedimento de 10min para soltura | recuperação, após as seguintes provas: **1ª Etapa:** 5ª prova e 11ª prova | **2ª Etapa:** 19ª prova e 25ª prova | **3ª Etapa:** 32ª prova e 36ª prova.

8. A Classificação Final da modalidade de Natação, para os sexos feminino e masculino,

será feita pela soma dos pontos obtidos nas disputas das provas conforme segue: [\(Res 02/2023\)](#)

Classificação	Pontos	Classificação	Pontos
1º lugar	09	5º lugar	04
2º lugar	07	6º lugar	03
3º lugar	06	7º lugar	02
4º lugar	05	8º lugar	01

8.1. Nas provas de revezamento a pontuação será dobrada;

8.2. Em caso de empate na Classificação Final da modalidade serão obedecidos os seguintes critérios:

8.2.1. Maior número de 1ºs lugares, 2ºs lugares, 3ºs lugares e assim sucessivamente; [\(Res 02/2023\)](#)

8.2.2. Caso persista o empate, será considerada vencedora a equipe que tiver o menor número de atletas inscritos e que efetivamente disputaram a competição;

8.2.3. Persistindo o empate, os municípios permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação a quantidade de equipes empatadas.

8.3. Caso um atleta obtenha ou iguale um recorde do Campeonato será feita a bonificação de 08 pontos. Será dada apenas a bonificação, relativa ao recorde maior obtido pelo atleta campeão. No caso de recorde estabelecido não será feita à bonificação.

8.4. Para a competição serão realizadas medições oficiais da piscina, sendo detectado que a piscina da cidade sede não possui medições oficiais, não serão homologados recordes. [\(Res 03/2023\)](#)

9. Tabela de Recordes, por prova / atleta / município / ano / sede / marca: [\(Res 03/2023\)](#)

TABELA DE RECORDES JOGOS ABERTOS MASTER – FEMININO [\(Res 03/2023\)](#)

PROVA	ATLETAS MUNICÍPIO	ANO SEDE	TEMPO
50M LIVRE	PATRICIA MARIA GONÇALVES - Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	33.58
100M LIVRE	SIMONE SHIIMANA SILVA - Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	1.20.29
400M LIVRE	PATRICIA MARIA GONÇALVES - Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	6.01.22
50M BORBOLETA	GLADIS PASA - Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	52.91
100M BORBOLETA		-	-
50M COSTAS	SIMONE SHIIMANA - Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	40.14
100M COSTAS	PATRICIA MARIA GONÇALVES - Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	1.28.63
50M PEITO	KARINA SGOBBARO – Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	43.27
100M PEITO	RAQUEL BARROSO SAMPAIO – Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	1.45.57
200M MEDLEY		-	-
RVZ 4X50M LIVRE	FOZ DO IGUAÇU – Simone S. Marcia G. Gladis P. Karina S.	2022 Apucarana	2.26.98
RVZ 4X50M MEDLEY	FOZ DO IGUAÇU – Simone S. Gladis P. Patricia G. Marcia G.	2022 Apucarana	2.50.65
RVZ 4X50M LIVRE MISTO	FOZ DO IGUAÇU – Patricia G. Raquel S. Nilo M. Omar P.	2022 Apucarana	2.15.34

TABELA DE RECORDES JOGOS ABERTOS MASTER – MASCULINO (Res 03/2023)

PROVA	ATLETAS MUNICÍPIO	ANO SEDE	TEMPO
50M LIVRE	VITOR HUGO COSTA - Toledo	2022 Apucarana	28.13
100M LIVRE	OMAR PINHEIRO - Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	57.52
400M LIVRE	OMAR PINHEIRO - Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	4.58.95
50M BORBOLETA	OMAR PINHEIRO - Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	28.54
100M BORBOLETA	OSMAR AMARAL ARAÚJO - Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	1.35.77
50M COSTAS	HERBER ZULIAN - Toledo	2022 Apucarana	30.44
100M COSTAS	HERBER ZULIAN - Toledo	2022 Apucarana	1.06.29
50M PEITO	OMAR PINHEIRO - Foz do Iguaçu	2022 Apucarana	34.14
100M PEITO	FERNANDO TAKEMURA - Toledo	2022 Apucarana	1.21.16
200M MEDLEY	CARLOS EDUARDO BOLSON - Cascavel	2022 Apucarana	2.40.38
RVZ 4X50M LIVRE	TOLEDO - Victor C. Fernando T. Jonas T. Glauco S.	2022 Apucarana	1.54.88
RVZ 4X50M MEDLEY	TOLEDO - Heber Z. Fernando T. Victor C. Walcir F.	2022 Apucarana	2.10.38
RVZ 4X50M LIVRE MISTO	FOZ DO IGUAÇU – Patricia G. Raquel S. Nilo M. Omar P.	2022 Apucarana	2.15.34

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

6. CAMPEONATO DE VOLEI DE PRAIA

1. O Campeonato de Vôlei de Praia será regido pelas regras em vigor no país da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. **Para o Campeonato de Vôlei de Praia o município poderá inscrever 01 dupla, e podem inscrever até 03 atletas por dupla, sendo 02 atletas titulares e 01 atleta reserva:**
 - 2.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 33 – Reg. Geral.**
 - 2.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral;
 - 2.3. A cada jogo a equipe definirá os 02 atletas que jogarão o jogo. Não serão permitidas substituições no jogo, mesmo que por contusão. Será declarada perdedora a equipe que não puder continuar na partida, conforme regra da modalidade;
 - 2.4. Os uniformes dos atletas deverão estar numerados de 01, 02 e 03.
3. **A Competição será realizada em até 04 dias**, cada equipe poderá realizar no mesmo dia o número necessário de jogos para conclusão do campeonato, a duração de cada jogo (nº de sets e pontos), será conforme segue:
 - 3.1. Em todas as fases (Classificatória, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal, Decisão de 3º / 4º Lugares e Final), os jogos serão realizados em melhor de 02 sets vencedores de 21 pontos (ponto por rally) sem ponto limite,
 - 3.2. Em caso de necessidade de realização do 3º set, ele será disputado até 15 pontos, conforme regra da modalidade.
4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 4.1. Jogos com dois sets vencedores, conforme segue:
 - 4.1.1. Resultado do jogo 2 x 0 (sets): 3 pontos vencedor e 0 ponto perdedor;
 - 4.1.2. Resultado do jogo 2 x 1 (sets): 2 pontos vencedor e 1 ponto perdedor;
 - 4.1.3. Sequência de critério para classificação no grupo:
 - 4.1.3.1. Maior número de vitórias no grupo;
 - 4.1.3.2. Maior número de pontuação no grupo.
 - 4.2. Jogos com um set vencedor, conforme segue:
 - 4.2.1. Resultado do jogo 1 x 0 (set): 2 pontos vencedor e 0 ponto perdedor;

4.2.2. Sequência de critério para classificação no grupo:

4.2.2.1. Maior número de vitórias no grupo;

4.2.2.2. Maior número de pontuação no grupo.

5. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

5.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

5.2. Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);

5.3. Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);

5.4. Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver maior o coeficiente);

5.5. Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver maior o coeficiente);

5.6. Sorteio.

5.7. **Observação:**

5.7.1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate estabelecido no item **5.1**.

6. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

6.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:

6.1.1. Média de sets average (número de sets recebidos dividido pelo número de **sets** feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

6.1.2. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

6.1.3. Sorteio.

6.2. Para os grupos que o número de equipes for diferente:

6.2.1. Os grupos deverão ser igualados e o resultado **das equipes excluídas** no grupo não serão computados.

6.2.1.1. Média de sets average (número de sets recebidos dividido pelo número

de **sets** feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

6.2.1.2. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

6.2.1.3. Sorteio.

6.3. Observações:

6.3.1. Quando na formula a equipe constar com zero (**partidas/pontos/gols/sets**) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (**partidas/pontos/gols/sets**) recebidos (-);

6.3.2. Quando na formula a equipe constar com zero (**partidas/pontos/gols/sets**) recebidos (-) e o número de (**partidas/pontos/gols/sets**) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

6.3.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

7. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for desqualificada.

7.1. Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

7.2. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do COE - Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

7. CAMPEONATO DE VOLEIBOL

1. O Campeonato de Voleibol será regido pelas regras internacionais da FIVB - Federação Internacional de Voleibol, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.
2. **Para o Campeonato de Voleibol o município poderá inscrever até 20 atletas por naipe/sexo/categoria.** ([Res 02/2023](#))
 - 2.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 33 – Reg. Geral.**
 - 2.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral.
 - 2.3. **Sendo permitido utilizar no jogo o número máximo atletas estabelecidos na regra oficial da modalidade.** ([Res 02/2023](#))
3. **As partidas serão realizadas em 02 (dois) sets vencedores 25 pontos, o tie break será de 15 pontos ou até a diferença de dois pontos.**
4. **Serão permitidas até 12 (doze) substituições no mesmo set, sendo que o jogador que retornar a quadra no mesmo set substituirá, obrigatoriamente, o jogador que entrou em seu lugar.**
5. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 5.1. Jogos com dois sets vencedores, conforme segue:
 - 5.1.1. Resultado do jogo 2 x 0 (sets): 3 pontos vencedor e 0 ponto perdedor;
 - 5.1.2. Resultado do jogo 2 x 1 (sets): 2 pontos vencedor e 1 ponto perdedor;
 - 5.1.3. Sequência de critério para classificação no grupo:
 - 5.1.3.1. Maior número de vitórias no grupo;
 - 5.1.3.2. Maior número de pontuação no grupo.
6. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 6.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 6.2. Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);

- 6.3. Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- 6.4. Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- 6.5. Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- 6.6. Sorteio.

6.7. Observação:

- 6.7.1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate estabelecido no item **6.1**.

- 7. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

7.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:

- 7.1.1. Média de sets average (número de sets recebidos, dividido pelo número de **sets** feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
- 7.1.2. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
- 7.1.3. Sorteio.

7.2. Para os grupos que o número de equipes for diferente:

- 7.2.1. Os grupos deverão ser igualados e o resultado **das equipes excluídas** no grupo não serão computados.
 - 7.2.1.1. Média de sets average (número de sets recebidos, dividido pelo número de **sets** feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 7.2.1.2. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 7.2.1.3. Sorteio.

7.3. Observações:

- 7.3.1. Quando na fórmula a equipe constar com zero (**partidas/pontos/gols/sets**) feitos (+), esta equipe ficará fora da disputa, independentemente do número de (**partidas/pontos/gols/sets**) recebidos (-);

7.3.2. Quando na formula a equipe constar com zero **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-) e o número de **(partidas/pontos/gols/sets)** feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

7.3.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

8. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for desqualificada.

8.1. Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

8.2. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da COE-Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

1. **ATLETISMO:** Uma pista de 400m (de 06 ou 08 raias), dotada de todos os equipamentos, de acordo com o programa específico da modalidade;

2. **BASQUETEBOL / FUTSAL / HANDEBOL / VOLEIBOL:** São as seguintes quadras oficiais cobertas, iluminadas com todos seus implementos:
 - 2.1. 02 para a modalidade de BASQUETEBOL (15x28m);
 - 2.2. 02 para a modalidade de FUTSAL (20x40m), com respectivas redes de segurança;
 - 2.3. 02 para a modalidade de HANDEBOL (20x40m);
 - 2.4. 02 para a modalidade de VOLEIBOL (9x18m);
 - 2.5. 04 quadras oficiais cobertas e iluminadas, sendo uma para cada uma das 04 modalidades, como locais opcionais reservas

3. **NATAÇÃO:** Uma piscina olímpica (50m) ou semiolímpica (25m) oficial, obrigatoriamente aquecida (aproximadamente 28°C) e devidamente equipada. Deverá possuir arquibancada, preferencialmente coberta, e local para instalação da secretaria da Competição;

4. **VÔLEI DE PRAIA:** No mínimo 02 quadras de areia, cada uma com a demarcação oficial (8x16m), com 6m de área de escape para os fundos, 5m de área de escape para os lados e com todos os implementos necessários. Caso as quadras estejam próximas, deverá haver um isolamento entre elas por intermédio de redes, placas ou similares. Deverá dispor de arquibancadas, preferencialmente nas laterais;

ANEXO IV - ENDEREÇOS

PRES / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PR

1. INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE / PRES

1.1. Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - Cep 82.810-400

1.2. Fone/Fax: (41) 3361-7700

1.3. Site: www.esporte.pr.gov.br e-mail: jogosabertos@esporte.pr.gov.br

1.4. Site: www.esporte.pr.gov.br/JAPS-Master

2. CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA (CREF-9)

2.1. Rua Dr. Faivre, 880 – Centro

2.2. Curitiba/PR - CEP: 80060-140

2.3. Telefones: 0800-6432667 / (41) 3363-8388

2.4. Site: www.crefpr.org.br / e-mail: crefpr@crefpr.org.br

3. ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PARANÁ

3.1. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ATLETISMO

3.1.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO – CBAT

3.1.2. FILIADA: WA - WORLD ATHETIC

3.1.3. Rua Del. Leopoldo Belzack, 2881 - sobreloja 01 - Capão de Imbuia

3.1.4. Curitiba/PR - CEP 82.810-060

3.1.5. Fone: (41) 3019-3222

3.1.6. Site: www.atletismofap.org

3.1.7. E-mail: fap@atletismofap.org.br

3.2. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL

3.2.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL – CBB

3.2.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE – FIBA

3.2.3. Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho, s/nº - Jardim Botânico

3.2.4. Curitiba/PR - CEP: 80.215-120

3.2.5. Fone: (41) 3264-3286

3.2.6. Site: www.fprb.com.br

3.2.7. E-mail: fprb@fprb.com.br

3.3. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

3.3.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO

3.3.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL – FIFA

3.3.3. Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º andar - conj. 1505/1506 - Centro

3.3.4. Curitiba/PR - CEP: 80.060-010

3.3.5. Fone: (41) 3233-4571 / Fax: (41) 3233-6257

3.3.6. Site: www.futsalparana.com.br

3.3.7. E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

3.4. LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ | HANDEBOL DE AREIA

3.4.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL – CBHB

3.4.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL - IHF

3.4.3. Rua Ministro Cirne Lima, 4180

3.4.4. Jd Coopagro, Cep 85.903-590, Toledo - Paraná

3.4.5. Fone: (44) 99 988-6768

3.4.6. Site: www.paranahandebol.com.br

3.4.7. E-mail: parana@paranahandebol.com.br

3.5. FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO PARANÁ (NATAÇÃO)

3.5.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CBDA

3.5.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO – FINA

3.5.3. Rua Desembargador Motta, 3231

3.5.4. Curitiba/PR - CEP: 80.430-200

3.5.5. Fone: (41) 9233-1025

3.5.6. Site: www.fdap.org.br

3.5.7. E-mail: administrativo@fdap.org.br

**3.5.8. Endereço para correspondência: Avenida do Batel, 1230 – Bloco 2 –
Sala 202 – CEP: 80.420-090 – Batel – Curitiba-Pr**

3.6. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL | VOLEI DE PRAIA

3.6.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL – CBV

3.6.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL – FIVB

3.6.3. Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico

3.6.4. Curitiba/PR - CEP: 80.215-120

3.6.5. Fone / Fax: (41) 3363-4653

3.6.6. Site: www.voleiparana.com.br

3.6.7. E-mail: fpv@voleiparana.com.br